



**Exercício: 2012**

**Decreto nº 3287/2012 de 16/02/2012**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1802/GP/20 de 13/02/2012.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.602.1012.1.035.		Implantar Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuários	
288 - 4.4.90.52.00.00	21436	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
287 - 4.4.90.52.00.00	21437	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>350.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2012.

**Augusto Tunes Placa**  
**PREFEITO**